

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	7
Fundação de Saúde.....	7
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	7
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	7
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

PORTARIA N° 1477/2016

Altera a Portaria n° 1415/2016 e institui nova Comissão para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa “Cheque Cidadão”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que foram feitas inúmeras denúncias consoante inconsistências dos beneficiários cadastrados no Programa “Cheque Cidadão”;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela boa aplicação dos recursos públicos, sem afastar a continuidade da importante política pública alimentar e de amparo aos mais necessitados;

CONSIDERANDO a decisão judicial que impede o acesso em órgãos públicos da Secretária da pasta que comanda o programa e da Coordenadora que operacionaliza o programa nas instalações da secretaria;

CONSIDERANDO que a interrupção do programa traria enorme prejuízo a pessoas pobres, crianças desamparadas, idosos, entre outros setores vulneráveis;

CONSIDERANDO que o programa existe desde 2009 e periodicamente sofre recadastramentos para aferição dos critérios exigidos e lei;

CONSIDERANDO que a revisão de todos os benefícios tem que se dar no prazo mais rápido possível, a fim de não prejudicar os mais necessitados;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o art. 2° da Portaria Municipal n° 1415/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° - A Comissão será composta por:
I – Henrique Augusto de Souza Oliveira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
II - Rodrigo Nogueira de Carvalho – Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

III - Bruno Azeredo Gomes – Subprocurador Adjunto do Município.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social presidirá a Comissão”.

Art. 2° - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que a nova Comissão proceda à conclusão dos trabalhos, no intuito de preservar o interesse público sem que haja prejuízo à questão humanitária de crianças, idosos e necessitados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS n.º 018/2016

O Secretário Municipal De Desenvolvimento Humano e Social no uso de suas atribuições em atenção a Portaria N°.1415/2016 e posteriormente alterada pela Portaria N°. 1477/2016 que institui comissão para apurar eventuais distorções no Programa “Cheque Cidadão”.

Considerando as denúncias consoante a supostas inconsistências dos beneficiários cadastrados no Programa “Cheque Cidadão”;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela boa aplicação dos recursos públicos, sem afastar a continuidade da importante política pública alimentar e de amparo aos mais necessitados;

Considerando que a interrupção do Programa traria enorme prejuízo a pessoas pobres, crianças desamparadas, idosos, entre outros setores vulneráveis;

Resolve

Art 1°. Convocar todos os beneficiários inclusos a partir do dia 01/06/2016 no Programa Cheque Cidadão Municipal a comparecerem na sede da Fundação Municipal de Esporte, localizada na Rua dos Goytacazes, n.º 499, Pq Turf Club, para realizar o recadastramento entre os dias 11/10/2016 e 24/10/2016, não funcionando apenas no feriado nacional de 12/10/2016 e nos domingos 16/10/2016 e 23/10/2016, tendo horário de atendimento entre às 8 e 17 horas. Os beneficiários deverão levar Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência Atualizado, Certidão de Nascimento dos Filhos caso possua, Certidão de Casamento, Cartão de beneficiário do Cheque Cidadão), Deverão comparecer no local e no dia designado, conforme a letra inicial de seu nome, seguindo o presente cronograma: dia 11/10/2016: Letra “A”; dia 13/10/2016: Letra “B” e “C”; dia 14/10/2016 Letra “D” e “E”; dia 15/10/2016 Letra “F”, “G”, “H” e “I”; dia 17/10/2016: Letra “J”; dia 18/10/2016: Letras “K” e “L”; dia 19/10/2016: Letra “M”; dia 20/10/2016: Letras “N”, “O”, “P” e “Q”; dia 21/10/2016: Letra “R”; dia 22/10/2016: Letras “S” e “T”; dia 24/10/2016 Letras: “U”, “V”, “W”, “X”, “Y”, “Z”.

Art 2°. Fica ciente que o beneficiário que não comparecer ao recadastramento previsto no artigo anterior, será suspenso do Programa “Cheque Cidadão”, ficando impedido de receber o benefício;

Campos dos Goytacazes, 07 de Outubro de 2016.

Dr. Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
(Interino) - Mat. 35478

